



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 3154 – Quarta-feira, 21 de Novembro de 2007

## Sine Porto Alegre atende 33 mil pessoas em cinco meses

**N**os últimos cinco meses, 33.680 pessoas foram atendidas no posto municipalizado do Sistema Nacional de Emprego (Sine Porto Alegre), na busca de qualificação, colocação ou realocação no mercado de trabalho e solicitação de seguro-desemprego. São jovens na procura do primeiro emprego, trabalhadores com mais de 40 anos que buscam uma nova oportunidade e idosos, sem aposentadoria, que precisam trabalhar para garantir seu sustento. Cerca de 800 trabalhadores já conquistaram a carteira assinada por intermédio da ação do Sine Porto Alegre. O supervisor geral do Sine, Paulo Cesar Martini, explica que, muitas vezes, o fato de o candidato morar longe do trabalho e a falta de qualificação impedem ou dificultam a colocação das pessoas. Por isso, 21 cursos de qualificação são oferecidos gratuitamente, em diferentes áreas pelo Sine.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Foram captadas 2.569 desde o início das operações municipalizadas

Em sua primeira visita ao posto municipalizado, ainda com a Carteira de Trabalho sem registro, Paulo Henrique Quadros de Oliveira, 18 anos, garantiu ontem vaga em um dos cursos de qualificação. Ele frequentará aulas do curso de portaria e zeladoria, por um período de 30 dias. Seu nome já figura entre os 20.743 inscritos por uma vaga. Cibele Protásio da Silva, aos 21 anos, busca uma colocação como auxiliar de cozinha. “Já dei o primeiro passo, garantindo vaga no curso de qualificação oferecido pelo Sine”, sorri, acreditando em um futuro com oportunidade de trabalho.

### Empresas parceiras

O trabalho diário tem conquistado a confiança dos empregadores, pessoa física ou jurídica, fazendo com que o Posto Municipalizado, que é administrado pela prefeitura, por meio da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio (Smic) seja uma referência. Nesses cinco meses de atuação, 276 empresas tornaram-se parceiras, oferecendo vagas e captando trabalhadores selecionados pelo Sine Porto Alegre. Essas empresas são de Porto Alegre, Região Metropolitana, interior do Rio Grande do Sul e outros estados, como São Paulo. Somente a rede de restaurantes América, da capital paulista, captou 70 candidatos. Vinte e nove deles estão em treinamento, em São Paulo, e virão trabalhar na loja da rede, em shopping de Porto Alegre. Empregadores domésticos também podem se cadastrar no banco de dados do Sistema.

Para cada vaga oferecida são encaminhados três interessados. “Nós fazemos uma pré-triagem, encaminhamos os candidatos que efetivamente têm o perfil desejado pelas empresas e acom-

panhamos os candidatos, até a contratação ou retorno para o nosso sistema”, explica Martini. Neste processo, cerca de 800 pessoas já garantiram a carteira assinada. O supervisor destaca ainda que o Sine tem procurado garantir oportunidade a todos os segmentos sociais. “As empresas preferem pessoas entre 25 e 35 anos, mas conseguimos colocação para jovens sem ou com pouca experiência, para pessoas com deficiência ou com mais de 40 anos, e vamos incrementar a qualificação, em 2008, de pessoas com mais de 50 anos e idosos que precisam complemento de renda”, salienta.

“Um dos diferenciais do Sine Porto Alegre (os demais postos continuam sendo administrados pelo Governo do Estado) é atender com excelência às empresas. Com agilidade e a pré-triagem de candidatos, conquistamos confiabilidade e, conseqüentemente, um número crescente de vagas, num ciclo que incrementa o mercado de trabalho e melhora as condições socioeconômicas da cidade”, destaca Martini. Paulo Roberto da Silva, aos 25 anos, atesta o que diz o supervisor. Com currículo na mão, Paulo busca uma colocação na área de informática, comércio ou logística. Ele está concluindo o curso técnico de informática e usa com frequência o posto municipalizado do Sine. “Prefiro este posto. O pessoal é bem mais atencioso, sou melhor atendido. Sempre saio daqui com uma indicação. Estava em um trabalho temporário, e como sou casado, tenho uma filha, não posso ficar parado”.

De acordo com o captador de vagas Rafael Morawski, a maior oferta está nos setores da gastronomia e comércio. Mas há outros nichos. “Temos vagas para analfabetos e para aqueles com curso superior. Pedreiros, carpinteiros, soldadores com experiência e qualificação têm colocação garantida”. Morawski ressalta ainda a possibilidade de trabalho a pessoas com curso superior completo. Há oferta e nem tantos candidatos, são 766 inscritos. Os interessados em aproveitar a mão-de-obra do Sine podem solicitar uma visita dos captadores de vagas pelo telefone 3289 4796 ou, ainda, entrar em contato pelo e-mail sine@smic.prefpoa.com.br. O Sine funciona na Avenida Mauá, 1013, no térreo.

### O processo de Municipalização

A municipalização do Sine resulta da Resolução 466 do Conselho de Desenvolvimento do Fundo de Amparo do Trabalhador (Codefat), de 21 de dezembro de 2005, que autorizou capitais com mais de 300 mil habitantes a assumir a responsabilidade de gerenciamento do serviço. Embora o município tivesse dois anos para assumir o gerenciamento, iniciou o processo em agosto de 2006, efetivado em 20 de junho último, quando foi inaugurado o primeiro posto municipalizado do Sine na Capital. Para execução, o município firmou convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTBE). A municipalização foi aprovada pela Comissão Municipal de Emprego (composta por empregadores, sindicatos e representante da prefeitura) em julho de 2006. No país, o primeiro posto do Sine municipalizado foi na Bahia, na Cidade de Camaçari, em 2005.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Cibele Protásio da Silva

### TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO

#### Menos mortes e multas no trânsito

Os dez primeiros meses de 2007 apresentaram uma redução de 11,63% no número de vítimas fatais no trânsito da Capital. De acordo com dados da Coordenação de Informações e Estudos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), de 1º de janeiro a 30 de setembro aconteceram 114 vítimas fatais, contra 129 no mesmo período do ano passado.

Neste ano já aconteceram 18.349 acidentes, com 5.764 feridos. Das 114 vítimas fatais, 55 eram motociclistas (48%). Este é o segmento da circulação que mais tem preocupado a EPTC. Mesmo representando apenas 10% (58 mil) de uma frota de 585 mil veículos, as motos são responsáveis por praticamente 50% dos acidentes com mortes.

Para dezembro, mês tradicionalmente complicado na circulação da cidade, a EPTC, por intermédio de sua Assessoria de Educação para o Trânsito, projeta diversas ações educativas, além das tradicionais blitz contra rachas. As atividades, basicamente com distribuição de folders e adesivos, terão, como foco principal, buscar maior segurança para os condutores de motos, os jovens e também os pedestres.

O Secretário Municipal da Mobilidade Urbana, afirma que as ações para um trânsito seguro serão intensas em dezembro: “Pelas ações educativas, fiscalização e engenharia de tráfego houve uma redução na violência do nosso trânsito. Vamos trabalhar muito para que esta sinalização de redução prossiga em dezembro, um mês tradicionalmente crítico em acidentes na capital. E necessitamos do apoio de todos para alcançarmos os nossos objetivos, com mais segurança para motoristas e pedestres”.

#### Autuações

De janeiro a setembro deste ano houve uma redução de 2,32% no número de autuações. Em 2007, os 342 agentes de fiscalização autuaram 132.518 motoristas contra 140.394 autuações do ano anterior. A média atual é de 490 multas diárias, o que representa uma média diária de 1,43 multas por agente. Diminuíram também as autuações registradas pelo Radar Móvel

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Campanhas educativas serão intensificadas no mês de dezembro

(44.811 em 2007 contra 69.995 em 2006). Por outro lado, aumentaram as autuações de Pardais e Lombadas Eletrônicas (83.357 em 2007 contra 56.341 em 2006).

#### Prêmio de Educação para o Trânsito

O Programa de Educação para o Trânsito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) conquistou o primeiro lugar no Prêmio Denatran de Educação para o Trânsito, na Categoria Municipal. Entre os concorrentes na categoria Estadual, a EPTC ficou em terceiro lugar.

Somente nos dois últimos anos, o Programa de Educação para o Trânsito da EPTC atingiu 98 escolas, 26 mil alunos, além de 195 mil pessoas em ações preventivas para um trânsito mais seguro, em empresas, ruas, faixas de segurança e cruzamentos.

#### Revitalização asfáltica

A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov), continua executando a revitalização asfáltica na Avenida Getúlio Vargas. No início da semana, os trabalhos foram concentrados entre a Rua Botafogo e a Avenida José de Alencar (no sentido centro/bairro). Já foram recuperados os trechos entre a Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto e a Avenida Ipiranga e entre a Avenida Ipiranga até a Rua Botafogo (no sentido centro-bairro).

Para a recuperação dos 1.400 metros de extensão da pista serão utilizadas 2.400 toneladas de concreto asfáltico.



Para realização do serviço, o tráfego sofre alterações controladas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).



**EXECUTIVO****LEIS e LEIS COMPLEMENTARES****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.278, de 23 de outubro de 2007.**

**Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e o Cadastro Geral das Cooperativas em Porto Alegre, autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para a constituição do Fundo de Apoio ao Cooperativismo (FAC) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Capítulo I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo à atividade cooperativista na promoção do desenvolvimento social e econômico no Município de Porto Alegre, conforme dispõe o art. 129 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

Art. 2º Para efetivar a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, compete ao Poder Público Municipal:

- I – criar instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista;
- II – prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no Município de Porto Alegre;
- III – VETADO;
- IV – organizar e manter atualizado um Cadastro Geral das Cooperativas em Porto Alegre; e
- V – estimular a formação de cooperativas de servidores públicos municipais, apoiando técnica e operacionalmente sua formação e seu desenvolvimento.

Capítulo II  
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os princípios basilares do incentivo municipal do cooperativismo de trabalho são:

- I – todos os cidadãos têm o direito à formação de cooperativas, como mecanismo de organização da força de trabalho;
- II – as sociedades cooperativas são elementos do sistema econômico; e
- III – o gerenciamento do sistema cooperativo de trabalho em Porto Alegre deve ser transparente e democrático, com instrumentos de participação e controle pela sociedade civil organizada.

Capítulo III  
DOS OBJETIVOS

Art. 4º O incentivo municipal do cooperativismo de trabalho tem os seguintes objetivos:

- I – assegurar a transparência e a garantia do interesse público no processo de formação e contratação de sociedades cooperativas de trabalho pelo Poder Público Municipal;
- II – permitir o amplo acesso e a divulgação do cooperativismo de trabalho, como elemento moderno e legal para a organização do trabalho; e
- III – prevenir a fraude na utilização do cooperativismo de trabalho.

Capítulo IV  
DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 5º Fica considerada sociedade cooperativa, para os efeitos desta Lei, a devidamente registrada nos órgãos públicos e entidades previstas nas legislações federal e estadual pertinentes.

Art. 6º Os objetivos das cooperativas serão os definidos em seus res-

pectivos estatutos, obedecendo-se à legislação federal, em especial a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e alterações posteriores, sendo obrigatória a utilização da expressão “cooperativa”.

§ 1º As sociedades cooperativas serão registradas na Junta Comercial do Município de Porto Alegre e inscritas nos órgãos fazendários municipais.

§ 2º Fica obrigatório o registro das cooperativas de trabalho nos órgãos tributários estaduais e federais, com a emissão da respectiva inscrição.

Art. 7º Será observada, por parte dos órgãos fazendários municipais, a implantação de escrituração simplificada para as cooperativas de trabalho.

Art. 8º As sociedades cooperativas devem proceder ao registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS), como condição para seu funcionamento no Município de Porto Alegre.

Art. 9º O estatuto da sociedade cooperativa, além de atender aos princípios universais do cooperativismo, deverá estabelecer:

I – a denominação, a sede, o prazo de duração, a área de ação e o objeto da sociedade, bem como a fixação do seu exercício social e da data de seu balanço geral;

II – os direitos e deveres dos associados, a natureza de suas responsabilidades e as condições para sua admissão, demissão, eliminação e exclusão, bem como as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III – o capital mínimo, o valor da quota-parte, a quantidade mínima de quotas-partes para subscrição por associado, o modo de integralização da quota-parte e as condições para sua retirada em caso de demissão, eliminação ou exclusão de associado;

IV – a forma de devolução de sobras registradas aos associados ou de rateio de perdas por insuficiência de contribuição para cobertura de despesas da sociedade;

V – a forma de administração e fiscalização da sociedade, a definição de seus órgãos e respectivas atribuições e normas de funcionamento e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como o prazo do mandato e o processo de substituição de seus administradores e conselheiros fiscais;

VI – as formalidades de convocação das assembleias gerais e o quórum requerido para sua instalação e para a validade das deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular, sem prejuízo da participação nos debates;

VII – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII – o modo e o processo de alienação ou oneração de bem imóvel da sociedade;

IX – o modo de reformar do estatuto; e

X – o número mínimo de associados.

Capítulo V

DO CADASTRO GERAL DAS COOPERATIVAS EM PORTO ALEGRE

Art. 10. Fica instituído o Cadastro Geral das Cooperativas em Porto Alegre, que será organizado e fiscalizado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As cooperativas, legalmente constituídas e registradas, procederão, anualmente, à atualização dos dados junto à Administração Pública Municipal.

Art. 11. Fica obrigatório o registro de cooperativa no órgão tributário municipal, com a emissão da respectiva inscrição e demais obrigações tributárias.

Capítulo VI  
DOS INSTRUMENTOS DE INCENTIVO MUNICIPAL

Art. 12. VETADO.

Art. 13. VETADO.

Capítulo VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Poderão habilitar-se para processos de licitação promovidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, em igualdade de condições, as sociedades cooperativas legalmente constituídas, observadas as normas previstas na legislação em vigor.

Art. 15. VETADO.

Art. 16. VETADO.

Art. 17. A sociedade cooperativa que, após a sua constituição, descumprir os requisitos necessários para o registro previsto no art. 4º desta Lei terá seu registro cancelado do Cadastro Geral das Cooperativas em Porto Alegre e perderá os estímulos operacionais e creditícios instituídos no Município.

Art. 18. Esta Lei introduz, no âmbito do Município de Porto Alegre, o disposto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, e alterações posteriores.

Art. 19. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cechim,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **LEI Nº 10.287, de 7 de novembro de 2007.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Germano Antônio Rigotto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Germano Antônio Rigotto, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **LEI Nº 10.288, de 7 de novembro de 2007.**

**Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Nilton Souza da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Nilton Souza da Silva, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **LEI Nº 10.289, de 7 de novembro de 2007.**

**Denomina Rua Madre Celina Maria Azambuja o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2990 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Madre Celina Maria Azambuja o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2990 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Irmã da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

José Fortunati,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



#### **LEI Nº 10.291, de 19 de novembro de 2007.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Coronel Irani Flôres de Siqueira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Coronel Irani Flôres de Siqueira, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 579, de 7 de novembro de 2007.**

**Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º e §§ 1º e 2º ao art. 12 da Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005, dispondo acerca da prestação de contas dos beneficiados com o PROESPORTE e da aplicação dos recursos destinados ao PROESPORTE, e revoga o § 2º do art. 7º dessa Lei Complementar, excluindo obrigação aos interessados em obter recursos do PROESPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o benefi-

ciado deverá prestar contas desse ao CMD, que, se as aprovar, emitirá Termo de Aprovação de Contas, a ser apresentado pelo apoiador para a concessão do Certificado de Crédito.

§ 2º Não tendo sido aprovadas as contas, o beneficiado terá 15 (quinze) dias para apresentar recurso ao próprio CMD, para que esse revise sua decisão.

§ 3º No caso de rejeição das contas ou de sua não-prestação, o beneficiado ficará impedido de participar, direta ou indiretamente, do PROESPORTE pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão final que rejeitar suas contas ou do termo final do prazo para sua apresentação.” (NR)

Art. 2º Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 12 da Lei Complementar nº 530, de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

§ 1º Do total destinado ao PROESPORTE, pelo menos 50% (cinquenta por cento) deve ser aplicado no fornecimento de bolsa ou de auxílio a atletas e/ou de pró-labore a técnicos e/ou assistentes desportivos.

§ 2º Faltando 60 (sessenta) dias para o final do ano e não tendo sido aplicado 50% (cinquenta por cento) da verba anual destinada ao PROESPORTE no fornecimento de bolsa ou de auxílio a atletas e/ou de pró-labore a técnicos e/ou assistentes desportivos, o restante poderá ser aplicado em outras finalidades, conforme deliberar o CMD.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Bosco Vaz,  
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 580, de 12 de novembro de 2007.

**Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre – Comdepa – e o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, dispõe sobre políticas dos direitos das pessoas com deficiência, determina o apoio à organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência e a realização da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre – Comdepa –, órgão vinculado à Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, são consideradas pessoas com deficiência aqueles indivíduos que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênita ou adquirida, tenham suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas total ou parcialmente, impedindo o seu desenvolvimento integral, tornando-os incapacitados ou carentes de atendimento e educação especializados para ter vida independente e trabalho condigno.

§ 2º O Comdepa integrar-se-á com as políticas nas áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto, lazer e acessibilidade, dentre outras, de acordo com o princípio da igualdade de direitos.

Art. 2º O Comdepa é uma instância de deliberação colegiada, com autonomia administrativa e financeira, cujo objetivo é a implantação, a implementação e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º A política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência será acompanhada e implementada por meio do Comdepa.

Art. 4º O Comdepa é o órgão de participação direta da sociedade civil na Administração Pública Municipal, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º O Comdepa é paritário, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sediadas no Município, que visem à promoção, à defesa, à pesquisa e ao atendimento especializado da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. As entidades civis indicadas para integrar o Comdepa deverão apresentar os seguintes documentos:

I – atestado de pleno e regular funcionamento e atestado de utilidade

pública municipal;

II – registro na Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social – SJDS –

III – comprovar no mínimo 60% (sessenta por cento) de atendimento a pessoas com deficiência, apresentando relatório anual de atividades; e

IV – apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviços nas respectivas áreas, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – ou Conselho Municipal de Saúde – CMS – ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – ou, ainda, pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 6º Compete ao Comdepa:

I – formular a política dos direitos das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II – exercer o controle social das políticas implementadas na área das deficiências e fiscalizar a execução das ações demandadas;

III – formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das pessoas com deficiência;

IV – estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no Município, possa afetar os direitos das pessoas com deficiência, principalmente sobre as prioridades previstas no inc. III deste artigo;

V – cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência;

VI – criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo Regimento;

VII – apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, dentre outros eventos alusivos a datas ou a encontros relativos às pessoas com deficiência;

VIII – realizar, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

IX – sugerir a criação e a implementação de programas de prevenção à deficiência, bem como a alocação de recursos governamentais para o atendimento das pessoas com deficiência;

X – receber denúncias sobre violações dos direitos das pessoas com deficiência, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para a apuração, a cessação e a reparação dessas violações; e

XI – manter, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento, o cadastramento de entidades que prestem atendimento às pessoas com deficiência, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informações com banco de dados sobre as diversas áreas de deficiência e do respectivo atendimento prestado no Município.

Parágrafo único. Sancionada esta Lei Complementar, serão nomeados e empossados, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, os Conselheiros, que terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar o Regimento, realizar a primeira eleição e definir a duração dos mandatos.

Art. 7º O Comdepa é composto pelos seguintes membros:

I – 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes representando o Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS –;
- Secretaria Municipal de Educação – SMED –;
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS –;
- Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC –;
- Secretaria Municipal dos Transportes – SMT –;
- Secretaria do Planejamento Municipal – SPM –;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME –;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

II – 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes indicados em fórum próprio, organizado pelas federações inerentes às áreas de deficiência no Município, como segue:

- da área dos deficientes físicos;
- da área dos deficientes visuais;
- da área dos deficientes auditivos;
- da área dos deficientes mentais;
- da área dos deficientes múltiplos;
- da área dos deficientes autistas;
- do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO –; e
- do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação, com direito a voz, de outras entidades, órgãos e organizações envolvidos na política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, por meio das Comissões temporárias ou permanentes.

Art. 8º Os Conselheiros titulares e seus suplentes serão indicados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por igual período.

Art. 9º A função dos membros do Comdepa é de interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo os casos de representação fora do Município.

Art. 10. Cabe à SEACIS prover e aprovar os recursos físicos e humanos necessários à operacionalização para o pleno funcionamento do Comdepa.

Art. 11. Os recursos disponibilizados pelo Município para o repasse às entidades será feito mediante a apresentação de projetos avaliados e aprovados



pelo Comdepa.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta Lei Complementar, os representantes do Município no Comdepa, tendo as entidades o mesmo prazo para indicar seus representantes.

Art. 13. A primeira reunião dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei Complementar, quando será escolhido o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro do Comdepa.

Parágrafo único. Os cargos de presidente e secretário são privativos de representantes da sociedade civil.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que deverá ser regulamentado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O Comdepa deverá constituir Comissão entre seus membros e técnicos indicados pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de realizar estudo e apontar diretrizes acerca da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 15. Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do Comdepa serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento, a ser elaborado no prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias após a posse dos Conselheiros, conforme o parágrafo único do art. 6º desta Lei Complementar, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, se necessário.

Parágrafo único. O Regimento e suas alterações posteriores serão aprovados por 2/3 (dois terços) dos membros do Comdepa e posteriormente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Tarcízio Teixeira Cardoso,  
Secretário Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, por solicitação, FELIPE SPARREBERGER, 141504/3, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.5.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 685 de 12.11.07 (processo 1.21999.07.4).

**EXONERA** do Quadro, por solicitação, NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 382027/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 2.10.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 686 de 12.11.07 (processo 1.52006.07.7).

**EXONERA**, por solicitação, MARIA IARA SCHEUFLER, 321968/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averback, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, a contar de 1º.10.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 687 de 12.11.07 (processo 1.51521.07.5).

**EXONERA**, por solicitação, ANA LARA VONTOBEL FONSECA, 81626.0/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, a contar de 4.9.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 688 de 12.11.07 (processo 1.47214.07.4).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GUIMARTE RANGEL DE SOUZA, 294904/1, carpinteiro, OP.1.04.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Diretor, 4002001, a contar de 27.8.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1018 de 8.11.07 (processo 1.47544.07.4).

**DESIGNA** ELOCIR VIEIRA, 208878/3, operário, AC.1.10.02, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Diretor, 4002001, a contar de 15.9.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 1020 de 8.11.07 (processo 1.50989.07.3).

**DESIGNA** GIOVANI FACKIM, 335360/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, 4501001, a contar de 21.9.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1022 de 8.11.07 (processo 1.51271.07.9).

**DESIGNA** ANGELA GLACI DA SILVA COUTO, 258729/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria de Planejamento e Programação, 4004001, a contar de 21.9.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1025 de 8.11.07 (processo 1.52575.07.1).

**DESIGNA** SOLANGE SOUZA BANDEIRA, 236527/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente e Pessoal, 4301001, a contar de 21.9.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1026 de 8.11.07 (processo 1.52576.07.8).

**DISPENZA** PAULO ROBERTO DE LIMAS, 268231/1, eletricista, OP.1.01.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Diretor, 4002001, a contar de 27.08.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1017 de 8.11.07 (processo 1.47544.07.4).

**DISPENZA** HELIO PADILHA, 294503/1, pedreiro, OP.1.10.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Diretor, 4002001, a contar de 15.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1019 de 8.11.07 (processo 1.50989.07.3).

**DISPENZA** CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 558488/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, 4501001, a contar de 21.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1021 de 8.11.07 (processo 1.51271.07.9).

**DISPENZA** CLEBER DA SILVA LEMOS, 561049/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria de Planejamento e Programação, 4004001, a contar de 13.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1023 de 8.11.07 (processo 1.51319.07.1).

**DISPENZA** ANGELA GLACI DA SILVA COUTO, 258729/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, 4301001, a contar de 21.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1024 de 8.11.07 (processo 1.52575.07.1).

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 13.6.07, DILAMAR BORGES DE LIMA, 64605.5, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 55399380030, PASEP 18051006572, através do Ato 961 de 23.10.07 (processo 1.33682.07.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA**, a contar de 4.9.07, KARINE DE AZEVEDO SEQUEIRA, 30315.2, estatutária, professora, ED.1.03.M1.A.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional, com a proporcionalidade de 73,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 55368948034, PASEP

1230432213, através do Ato 993 de 5.11.07 (processo 1.49860.07.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA**, a contar de 1º.10.07, ERIDES TEREZINHA RAUPP, 11382.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, voluntariamente por idade, com o provento mensal com a proporcionalidade de 8496/10950 dias avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 45803919004, PASEP 17017957901, através do Ato 994 de 5.11.07 (processo 1.7.07.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** GILBERTO GERMANO GARCIA, 13925.0, estatutário, engenheiro de operações, ES.1.16.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral no valor mensal, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 10+2 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124 todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, diretor, artigo 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de incentivo a produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 40, inciso I

da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70, § 1º da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; CPF 11234610078, PASEP 10090992331, através do Ato 995 de 1º.11.07 (processo 1.38581.07.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA JOÃO VICENTE BASSOLS**, 1450.0, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral no valor mensal, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 10+2 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, diretor, artigo 110, inciso II e 129, §§ 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; serviço noturno, média 68h28min; artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (100%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; CPF 11254890068, PASEP 10258111639, através do Ato 996 de 1º.11.07 (processo 1.31019.06.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

## Portaria

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 1º.1.06 a 22.10.07, em relação a VANILDA PARIZOTTO, 246030, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 4/07 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 9º do Decreto 15559/07, através da Portaria 775 de 12.11.07 (processo

1.14414.05.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.9.07, em relação a VALERIA CARVALHO DE LEONCO, 184333/1, especialista em educação M5, ED.1.03.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2599 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA**, de 1º.8 a 31.12.07, os efeitos da Portaria 1363 de 25.6.03, em relação a ISABEL REGINA LIMA MENDES, 469352/1, professora M5, ED.1.03.M5, pessoal a disposição, em regime de tempo integral, através da Portaria 2688 de 7.11.07 (processo 1.51620.07.3).

**CESSA EFEITOS**, de 3.9 a 2.10.07, em relação a ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, 235560/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2602 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 11.9.07, em relação a ADAIR COELHO BARCELOS, 382714/2, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2604 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 5.9.07, em relação a LIANE TEREZINHA SCALABRINI, 416578/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, regime de tempo integral, através da Portaria 2606 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA EFEITOS**, de 3.9 a 2.10.07, em relação a MARIA LUIZA DA ROCHA BORGES, 435226/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2608 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA EFEITOS**, de 3.9 a 2.10.07, em relação a LENISE NUNES SANTINI, 479710/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2612 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA EFEITOS**, de 4.9 a 31.10.07, em relação a DIVA MARCIA BENEVENUTO DA COSTA, 550805/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2614 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 22.11.06, em relação a IARA ABREU WREGE, 126930/1, especialista em educação M5, ED.1.01.M5, da Secretaria Municipal de Saúde, regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309/88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2681 de 6.11.07 (processo 1.12788.07.4).

**CONCEDE** a PAULA CARINA LAUSE, 256083/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17.9.07, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à fun-

ção gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2678 de 6.11.07 (processo 1.53904.07.9).

**CONVOCA**, de 1º.9 a 31.12.07, PATRICIA DA CONCEIÇÃO FANTINEL, 469662/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2539 de 29.10.07 (processo 1.54392.07.1). (**Retificado**)

**CONVOCA**, de 5.9 a 4.10.07, LORAYNE REINEHR NOBRE, 142090/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2598 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 1º.9 a 31.12.07, VALERIA CARVALHO DE LEONCO, 184333/1, especialista em educação M5, ED.1.01.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2600 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 10.9 a 9.10.07, DORIS LUCIA SALGADO SILVEIRA, 192834/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2601 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 3.9 a 2.10.07, ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, 235560/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2603 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 11.9 a 31.12.07, ADAIR COELHO BARCELOS, 382714/2, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2605 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, a contar de 5.9.07, até ulterior deliberação, LIANE TEREZINHA SCALABRINI, 416578/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, através da Portaria 2607 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 3.9 a 2.10.07, MARIA LUIZA DA ROCHA BORGES, 435226/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secreta-

ria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2609 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 3.9 a 2.10.07, LUIZILA MARIA LEAL MEREGALI, 436516/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2610 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 10.9 a 9.10.07, CARLOS ALBERTO DUTRA FLAIN JUNIOR, 471267/2, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2611 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 3.9 a 2.10.07, LENISE NUNES SANTINI, 479710/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2613 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 4.9 a 31.10.07, DIVA MARCIA BENEVENUTO DA COSTA, 550805/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2615 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 14.9 a 13.10.07, SIMONE DE LIMA SOUZA, 779043/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2616 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 4.9 a 28.12.07, CLAUDIR TEREZINHA RODRIGUES LIMA, 804384/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2617 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 11.9 a 10.10.07, MARIETA DA SILVEIRA DE SOUZA, 816891/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2618 de 1º.11.07 (processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 10.9 a 31.12.07, SONIA MA-

RIA FERNANDES ZAMBONI, 818103/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2619 de 1º.11.07(processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 2.5 a 31.12.07, RENATA MARIA DA ROSA PEREIRA, 850412/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2620 de 1º.11.07(processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 14.9 a 31.12.07, DEBORA FERRARI MARTINEZ, 850679/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2621 de 1º.11.07(processo 1.51618.07.9).

**CONVOCA**, de 22.11.06 a 31.12.07, IARA ABREU WREGE, 126930/1, especialista em educação M5, ED.1.01.M5, Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 13.7.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2682 de 6.11.07(processo 1.12788.07.4).

**CONVOCA**, de 1º.8.07 a 31.12.08, PAULO ROBERTO DA SILVA, 845052/1, farmacêutico, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2683 de 6.11.07 (processo 1.42458.07.2).

**CONVOCA**, de 1º.9.07 a 31.12.08, JOVELI TERESINHA VALER PEREIRA, 74310/2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2684 de 6.11.07 (processo 1.48513.07.5).

**CONVOCA**, de 17.9.07 a 31.12.08, FATIMA OSORIO MURAD, 352758/1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2686 de 7.11.07 (processo 1.46214.07.0).

**CONVOCA**, de 1º.8 a 31.12.07, ISABEL REGINA LIMA MENDES, 469352/1, professora M5, ED.1.03.M5, pessoal a disposição, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2689 de 7.11.07 (processo 1.51620.07.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.9.07, em relação a FATIMA OSORIO MURAD, 352758/1,

cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 297, que convocou para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309/88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2685 de 7.11.07 (processo 1.46214.07.0).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LIANE EVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, 32101.4/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação, 21140009, 15626011, substituindo EUNICE COSTA CARVALHO BRASIL, 23677.1/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 14.9 a 13.10.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 779 de 10.10.07.

**DESIGNA** MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO PINTO, 30672.4/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611034, substituindo IARA ROSI MEIRELLES, 7843.0/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.8 a 28.8.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 816 de 29.10.07.

**DESIGNA** MARIA APARECIDA BRANDÃO CAMARGO, 11725.3/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611034, substituindo IARA ROSI MEIRELLES, 7843.0/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.8 a 6.9.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 817 de 29.10.07.

**DESIGNA** MARIA APARECIDA BRANDÃO CAMARGO, 11725.3/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611034, substituindo IARA ROSI MEIRELLES, 7843.0/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10.9 a 8.11.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 835 de 29.10.07.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 33380.6; KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 33716.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 50/07, que trata da contratação dos serviços de confecção de painéis, telas e adesivos, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.11.07, às 9h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 240 de 8.11.07.

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0; PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 33380.6, e CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA,

33026.0/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente Tomada de Preço 25/07, que trata da contratação de serviços de produção de eventos para a realização do Festival de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 27.11.07, às 9h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 241 de 8.11.07.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURICIO ANDRE SOARES MEDEIROS, 842737, municipalizado, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Centro, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18620004, substituindo MARIA DO CARMO ALMANSA CASTRO, 602635, municipalizada, por motivo de férias, de 22.1 a 9.2.07, através da Portaria 508 de 31.7.07.

**DESIGNA** GISELE OLIVEIRA CAMPOS, 763333/02, adida, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501079, substituindo JARDECI TAVARES DE VARGAS, 126308/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.7.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 663 de 7.8.07.

**DESIGNA** MARIA LUCIA FLACH, 461353/1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade Básica de Saúde Campo Novo, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515014, substituindo THEMIS SOARES FABRETTI, 342674/2, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 23.7 a 6.8.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 642 de 6.8.07.

**DESIGNA** MARIA DE LOURDES MAIDANA KONZEN, 326528/01, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo VERA VIANES CAMINHA, 102699/01, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 29.5.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 660 de 7.8.07.

**DESIGNA** ILSA DOS SANTOS MENDES, 104283/03, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo CLAUDIO CALLIL NASCIMENTO, 252065/01, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.7.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 662 de 7.8.07.

**DESIGNA** EROS MIGUEL SANDOWOY MARTINS, 3343802, administrador, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, Gerência Distrital LN, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18516002, substituindo FERNANDA BEVILAQUA LOBO, 1257543, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.8.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 757 de 28.7.07.

**DESIGNA** EROS MIGUEL SANDOWOY MARTINS, 3343802, administrador, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, Gerência Distrital LN, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18516002, substituindo FERNANDA BEVILAQUA LOBO, 1257543, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 30.7 a 13.8.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 758 de 28.7.07.

**DESIGNA** ENIO TADEU CARVALHO, 609642/1, municipalizado, para responder pela função gratificada de gerente I, Unidade Básica de Saúde, Gerência Distrital LN, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515004, substituindo GELSON LUIZ LUCHESE, 478535/1, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.8.07, através da Portaria 777 de 3.9.07.

**DESIGNA** ILSA DOS SANTOS MENDES, 10428.3.03, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo CLAUDIO CALLIL NASCIMENTO, 25206.5 01, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, por motivo de licença tratamento de pessoa da família, de 20 a 26.8.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 796 de 5.9.07.

**DESIGNA** MARIA LUCIA FLACH, 46135.3 01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Unidade Básica de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515014, substituindo THEMIS SOARES FABRETTI, 34267.4 02, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 10 a 24.9.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 805 de 5.9.07.

**DESIGNA** MARIA LUCIA FLACH, 46135.3 01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Unidade Básica de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515014, substituindo THEMIS SOARES FABRETTI, 34267.4 02, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 25.9 a 9.10.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 806 de 5.9.07.

**DESIGNA** GILMAR GASPARG SILVA, 122042/01, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital de Pronto Socorro, 18603003, 11160004, substituindo PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, 333909/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 20.8 a 3.9.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 810 de 12.9.07.

**DESIGNA** LEARCI DE OLIVEIRA KELBERT, 28378.5/04, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo JANE MARIA DIOGO, 227605/02, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.9.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 828 de 18.9.07.

**DESIGNA** DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 34951.6 01, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder pela função



gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805021, substituindo ROSANA BERR MAIATO, 46164.0 01, enfermeira, ES.1.06.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.8.07, sem regime, através da Portaria 829 de 19.9.07.

**DESIGNA DANIELLE CERQUEIRA STEIN**, 34951.6 01, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805021, substituindo ROSANA BERR MAIATO, 46164.0 01, enfermeira, ES.1.06.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.1 a 1.2.07, sem regime, através da Portaria 831 de 19.9.07.

**DESIGNA DANIELLE CERQUEIRA STEIN**, 34951.6 01, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805021, substituindo ROSANA BERR MAIATO, 46164.0 01, enfermeira, ES.1.06.NS, por motivo de férias, de 5.2 a 6.3.07, sem regime, através da Portaria 832 de 19.9.07.

**DESIGNA IRINEU ANTONIO A. DOS SANTOS**, 60671.9 01, assistente administrativo,

municipalizado, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, do Centro de Saúde Iapi, da Equipe de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501076, substituindo LUZIA DE SOUZA TELLES, 421227/1, auxiliar de enfermagem, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3 a 17.12.07, através da Portaria 835 de 17.10.07.

**DESIGNA DANIELA MANZKE REIMANN**, 32918.9 02, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Equipe de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501058, substituindo LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI, 22372.7 03, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença tratamento de pessoa da família, de 29.8 a 3.9.07, através da Portaria 850 de 24.9.07.

**DESIGNA LISIANE MORELIA WEIDE ACOSTA**, 32392.8/1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis, do Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Agudas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301033, substituindo MARIA DE FÁTIMA DE BEM RIGATTI, 22982.1 02, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 10 a 24.9.07, através da Portaria 855 de 24.9.07.

**DESIGNA EVA LUISA DA SILVA**, 43347.3 06, assistente social, ES.1.06.NS, para respon-

der pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo CARLA CONTESSA PONS, 31291.8 02, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo tratamento de pessoa da família, de 29.8 a 12.9.07, através da Portaria 859 de 26.9.07.

**DESIGNA DÓRIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL**, 505368/3, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente III, da Gerência Distrital Sul/Centro/Sul, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18805022, substituindo NICOLAU JORGE B. LUDWIG, 610462/1, municipalizado, por motivo de férias, de 10 a 19.9.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 877 de 2.10.07.

**DESIGNA EVA LUISA DA SILVA**, 43347/06, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805016, substituindo CARLA CONTESSA PONS, 312918/02, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.9.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 890 de 15.10.07.

**DESIGNA SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA**, 33660.1 02, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, da Equipe de Administração de Pessoal, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18501002, substituindo LEANDRO TAKEO FURUSHO, 44132.9 01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença nojo, de 16 a 23.9.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 903 de 18.10.07.

**DESIGNA INEZILA GOULART DOS SANTOS**, 170309/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Manutenção, 11150007, 18502001, substituindo ELTON LUIS BORTONCELLO, 351470/02, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.10.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 918 de 25.10.07.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o assistente administrativo GILBERTO CITA, 35174.2, como sindicante, e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 23668.0, como secretária para constituírem comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.54544.07.6, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 122 de 8.11.07.

**DESIGNA** o assistente administrativo GILBERTO CITA, 35174.2, como sindicante, e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 23668.0, como secretária para constituírem comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.54545.07.2, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 123 de 8.11.07.

## Anexos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores indicados, das funções gratificadas do quadro anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1013 de 6.11.07 (processo 1.35543.07.8).

### ATO 1013 - URPP

EMPREGADO	NOME	DATA
00001	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00002	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00003	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00004	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00005	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00006	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00007	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00008	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00009	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00010	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07

**DISPENSA** os servidores indicados, das funções gratificadas do quadro anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1012 de 6.11.07 (processo 1.35543.7.8).

### ATO 1012 - URPP

EMPREGADO	NOME	DATA
00001	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00002	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07
00003	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/11/07

**CONVOCA** os servidores indicados no quadro anexo, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para realizarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2680 de 6.11.07 (processo 1.54065.07.0).

### PORTARIA 2680 - URPP

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ALICANTAR DE
00001	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,5000
00002	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	0,5000
00003	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	0,5000
00004	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	0,5000
00005	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	0,5000

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.42279.07.0** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apurar responsabilidade pelo acidente de trânsito, envolvendo a viatura oficial de placas ICR 8331, conduzida por LAERTE COSTA DE OLIVEIRA, 19808.3, motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.51006.07.3** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apuração de irregularidades em preenchimento de boletim de tráfego e na utilização de viatura oficial de placas IBC 8463, envolvendo JANDER JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, 18587.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, da Coordenação de Transportes Administrativos, bem como trata de apuração de ameaças do citado servidor a LUIZ ROBERTO DA COSTA, 12707.6, da Secretaria Municipal de Administração, da Coordenação de Transportes Administrativos.

**Processo 1.53705.07.6** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apurar responsabilidade pelo furto de seis luminárias de emergência do Edifício Intendente José Montauray.

**Processo 1.54499.07.0** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de abandono de cargo de PAULO ALÍPIO LENINE MELO FREITAS, 19039.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.54697.07.7** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de excesso de faltas e abandono de cargo de GRACIÊNIA TERESINHA SEVERO DE CAMPOS, 30131.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital de Pronto Socorro.

**Processo 1.55292.07.0** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apurar alegação de desrespeito ao superior hierárquico e insubordinação



por parte de LAERTE COSTA DE OLIVEIRA, 19808.3, motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.56789.07.6** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apurar de excesso de faltas cometidas por SÉRGIO MARTINS ALVES, 7521.0, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.44433.07.7** – Defere, em 9.11.07, em relação a GILMAR SANDER TORRES, 331020, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, a solicitação de **averbação de tempo de contribuição** computada junto as Forças Armadas, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1073 dias:  
RPPS/Forças Armadas:  
Ministério do Exército: de 3.2.84 a 15.1.87.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO 2.082, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Irmã Zoleima Maria Perondi.

### A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Irmã Zoleima Maria Perondi, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.**

MARIA CELESTE,  
Presidenta.

Registre-se e publique-se:  
ALCEU BRASINHA,  
1º Secretário.

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal, bem como os artigos 50 e 51 da Lei 8666/93,**

**DESIGNA**, a contar de 13.11.07, por 180 dias, JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, 414-4, Assessor Legislativo III, como presidente, RAFAEL MITTELMANN, 2435-5, Assistente Legislativo III, como vice-presidente, ADALBERTO DA ROCHA HECK, 3194-3, Arquiteto, à disposição deste Legislativo Municipal, DAVID IASNOGRODSKI, 3131-4, Engenheiro, à disposição deste Legislativo Municipal, FRANCISCO CARLOS FERREIRA MENA, matrícula nº 470-0, Ajudante Legislativo II, DEBORA BALZAN FLECK, matrícula 2443-4, Assistente Legislativo III, HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA, 3261-3, Assessor para Assuntos Jurídicos, à disposição deste Legislativo Municipal, RICARDO FAERTES, 3306-8, Geólogo, à disposição deste Legislativo Municipal, como titulares, ROSEMARY ROCHA MAURER, 1390-5, Assistente Legislativo III, como secretária, CECY MARIA TEIXEIRA MOTTA, 3252-5, Assistente Administrativo, à disposição deste Legislativo Municipal, como secretária suplente, para, sob a Presidência do primeiro e a Vice-Presidência do segundo, constituírem Comissão Especial de Licitação, conforme Portaria 544 de 13.11.07 (processo 1498/06).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85, artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no processo 8854/07, designando NILO RÉUS PERPETUO KAUFFER, 882-7, Assessor Legislativo II, como sindicante e VALÉRIA ARMINDA DA MOTA, 4283-8, Assistente Legislativo I, como secretária, conforme Portaria 546 de 13.11.07.

28 de setembro 2007, por meio do Ofício 50/07 – Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que o Conselho de Meio Ambiente da Capital do Rio Grande do Sul, vanguarda no exercício semi-direto da democracia por parte da sociedade civil e no controle social da gestão ambiental, não pode se dar ao luxo de manter no seu quadro de Conselheiros pessoas que não possuem meios de manifestar seus pontos de vista com urbanidade e lhanza, extrapolando os limites da veemência na defesa de seus posicionamentos e partindo para agressões verbais e físicas contra colegas, funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e instalações do Conselho;

Considerando que são deveres fundamentais de qualquer participante de Conselhos se pautar pela observância dos protocolos éticos, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões e os diferentes particularismos às idéias reguladoras do bem comum, e expressar suas opiniões de maneira a permitir que o debate público, no Conselho ou fora dele, supere progressivamente as unilateralidades dos diferentes pontos de vista e construa, em cada momento histórico, consensos fundados por procedimentos democráticos, em prol do meio ambiente e da qualidade de vida, comportamentos esses sempre adotados com urbanidade e lhanza com colegas e funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente envolvidos;

Considerando que em quase todos os Conselhos, e demais colegiados voltados à atividade político-democrática, reputa-se falta contra a ética se utilizar, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo, desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros de Órgãos Executivos, do Plenário ou das Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que sirvam ao Conselho ou assistam a sessões de trabalho do Conselho, perturbar a boa ordem dos trabalhos em plenário ou nas demais atividades, bem como acusar Presidente, Conselheiro, suplente, ou participante convidado, no curso de uma discussão, ofendendo sua honorabilidade, inclusive com arguições inverídicas, improcedentes ou sem fundamento comprovado;

E considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 369/96;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O conselheiro Marcelo Preto Mosmann, a partir da data de publicação deste ato normativo, está compulsoriamente exonerado do Conselho Municipal do Meio Ambiente, não podendo representar quaisquer entidade no atual e no próximo mandato.

**Art. 2º** - A entidade não governamental União Pela Vida, possui 15 dias para indicar novo representante, a contar da publicação.

**Art. 3º** - O não atendimento ao disposto no artigo 2º acarretará substituição de entidade.  
Parágrafo único – Caso seja substituída a entidade, deverá ser por congênere, após aprovação em Plenário, por maioria absoluta, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Mu-

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO 8/07

Dispõe sobre a exclusão de membro do Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar Municipal 369, de 16 de janeiro de 1996, e tendo em visto o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando o comportamento anti-social e hostil em relação a Conselheiros e funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente envolvidos com as atividades deste Conselho, por parte de Marcelo Preto Mosmann, Conselheiro Titular pela entidade União Pela Vida, no biênio 2006/2008, que vai desde a troca de e-mails, às participações nas reuniões Plenárias e de Câmaras Técnicas, até ao tratamento com funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente envolvidos com o Conselho.

Considerando os fatos ocorridos no dia 22 de junho de 2007, tipificados como injúria no Boletim de Ocorrência Policial 226035/2007, formalizado pelo 11.º Batalhão de Polícia da Brigada Militar, praticados contra a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente e mais dois funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fatos que somente não tiveram consequências mais nefastas por intervenção destes, mas que acabaram resultando na depredação das instalações da sala do Conselho;

Considerando as ofensas verbais e diretas feitas ao Presidente do Conselho e Secretário do Meio Ambiente, testemunhadas por todos os Conselheiros, em repetidas vezes, durante as reuniões plenárias ordinárias;

Considerando as diversas exortações feitas pelos Conselheiros, em Plenário, no sentido de que o Conselheiro indicado pela entidade União Pela Vida retificasse sua conduta, manifestando seus pontos de vista de forma não-ofensiva e com respeito aos colegas, aos funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao Presidente;

Considerando a falta de atitude e descaso por parte da entidade União Pela Vida, com relação ao pedido unânime feito pelo Plenário, em reunião ordinária ocorrida em 27 de setembro 2007, no sentido de que aquela substituisse o mencionado Conselheiro, com notificação enviada em

nicipal 369/96.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre, 23 de outubro de 2007

**BETO MOESCH**, Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### RESOLUÇÃO 3/07

Aprova o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 367/1996, de 8 de janeiro de 1996,

#### RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCT)

Porto Alegre, 6 de novembro de 2007.

**JORGE ANTONIO DOS SANTOS BRANCO**, Presidente do Conselho Municipal de C&T.

### REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Porto Alegre 2012: Revisitando as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia para o Município de Porto Alegre

#### I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre, doravante denominada VI CMCT, enquanto evento bienal, é um foro que se destina a avaliar, debater, propor e elaborar políticas e ações em Ciência e Tecnologia, para o município de Porto Alegre, em âmbitos público e privado, e a traçar respectivas diretrizes políticas de interesse do município, voltadas à esfera pública municipal, em cooperação com outras esferas públicas e setores privados.

Art. 2º - A VI CMCT deve propor prioridades de investimentos em Ciência e Tecnologia no Município e os possíveis mecanismos de captação de recursos.

Art. 3º - As deliberações, recomendações e propostas, resultantes da VI CMCT, devem ter ampla divulgação, devendo portanto ser encaminhadas aos diversos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, às instituições privadas que atuam em C&T, com sede no município de Porto Alegre e divulgadas para a população em geral.

Art. 4º - A temática da VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (VI CMCT) será: Porto Alegre 2012: Revisitando as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia para o Município de Porto Alegre

Art. 5º - A VI CMCT tem como ênfase aos seguintes temas: 1. Formação e Desenvolvimento Profissional e Pesquisa Aplicada; 2. Fundos Setoriais; 3. Meio Ambiente: Saneamento e Energias Renováveis; 4. Micro eletrônica e Nanotecnologia; 5. Políticas Públicas para a Inclusão Digital; 6. Políticas Públicas para Tecnologias Sociais; 7. Saúde e Biotecnologia e 8. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

#### II - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A VI CMCT é realizada na cidade de Porto Alegre, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCET, no(s) dia(s) 15 e 16 de maio de 2008, conforme segue:

15 de maio de 2008

19h – Sessão solene de abertura

16 de maio de 2008

8h – credenciamento

9h às 12h – Início dos trabalhos, com a leitura do Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia da cidade de Porto Alegre (RS)

Apresentação (leitura) e aprovação das diretrizes de C&T para Porto Alegre.

12h – intervalo

13h às 16h – Reinício dos trabalhos (continuação leitura e aprovação das diretrizes de C&T para Porto Alegre.

16h30min – Apresentação das entidades inscritas para a eleição do COMCET

17h – Eleição das entidades para o COMCET (Gestão 2006 / 2008)

Parágrafo primeiro – As inscrições para participação à CMCT são gratuitas, sendo que a ficha de inscrição pode ser acessada no site do COMCET // [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Art. 7º - São instâncias executivas da VI CMCT:

- A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;

- A Comissão Organizadora, cujos integrantes são designados pelo COMCET: ASSESPRO-RS (coordenação); SBPC, PUCRS, SMED e SUCEUSU.

Art. 8º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- 1. Elaborar a proposta do Regimento Interno da CMCT;

- 2. Viabilizar a programação da Conferência, incluindo contatos preparatórios;

- 3. Definir a entidade organizadora da(s) pré conferência(s)

- 4. Elaborar e encaminhar projeto de financiamento da VI CMCT à FAPERGS, à FINEP e ao CNPq

- 5. Viabilizar financeiramente a execução da Conferência;

- 6. Divulgar amplamente a Conferência;
- 7. Credenciar Delegados e participantes;
- 8. Convidar autoridades, palestrantes e representantes;
- 9. Coordenar reuniões plenárias;
- 10. Coordenar a elaboração do documento final da Conferência;
- 11. Planejar a difusão dos resultados da Conferência;
- 12. Resolver as questões não previstas neste Regimento Interno.
- 13. Publicar o Edital de Chamamento às entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação, sediadas em Porto Alegre, que desejarem propor e realizar pré conferência(s), de acordo com este Regimento Interno.

Art. 9 – A programação da VI Conferência é precedida por pré-conferências temáticas e/ou setoriais e a plenária final.

Art. 10 – O COMCET define a entidade responsável pela execução de cada uma das 08 (oito) pré-conferências temáticas e/ou setoriais, sob sua responsabilidade, a saber:

1. Formação e Desenvolvimento Profissional e Pesquisa Aplicada;

Entidade responsável pela realização: PUCRS / AGT

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: 28 de novembro de 2007.

Local: Auditório do Prédio 40 da PUCRS (Av. Ipiranga, nº 6681)

Hora: das 9h às 17h.

2. Políticas Públicas para Tecnologias Sociais;

Entidade responsável pela realização: SBPC – Secretaria Regional RS

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: 10 dezembro de 2007.

Local: Sala II do Salão de Atos (Av. Paulo Gama, s/nº - Prédio da Reitoria da UFRGS)

Hora: 9h às 12h

3. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Entidade responsável pela realização: SEPRORGS

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: 17 de dezembro de 2007.

Local: Auditório do SEPRORGS (Rua Felipe Camarão, 690, conj. 401 – Bom fim)

Hora: 14h às 18h

4. Políticas Públicas para a Inclusão Digital;

Entidade responsável pela realização: Fundação Pensamento Digital

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: 27 março de 2008.

Local: Auditório térreo do Prédio 50 da PUCRS (Av. Ipiranga, nº 6681)

Hora: 8h30min às 12h e das 14h às 17h

5. Saúde e Biotecnologia e Saúde

Entidade responsável pela realização: Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: março de 2008.

Local: a definir

Hora: a definir

6. Fundos Setoriais;

Entidade responsável pela realização: SOFTSUL

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: abril de 2008.

Local: a definir

Hora: a definir

7. Meio Ambiente: Saneamento e Energias Renováveis;

Entidade responsável pela realização: SERGS

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: março de 2008

Local: a definir

Hora: a definir

8. Micro eletrônica e Nanotecnologia;

Entidade responsável pela realização: UFRGS

Contato e informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)

Data de realização: março de 2008

Local: a definir

Hora: a definir

Art. 11 – As pré-conferências temáticas e/ou setoriais, são espaços privilegiados para a discussão temática e/ou setorial.

Parágrafo 1º - A realização da pré conferência setorial e/ou temática, deverá ser estruturada em pelo menos 02 (duas) reuniões / encontros, presenciais ou virtuais) e 01 (uma reunião plenária presencial, com a participação, de no mínimo 30 (trinta) participantes representando pelo menos 05 entidades;

Parágrafo 2º - A divulgação da pré conferência setorial e/ou temática é de responsabilidade da entidade executora;

Parágrafo 3º - Aos participantes da pré conferência setorial e/ou temática será fornecido Atestado de participação;

Parágrafo 4º - Os participantes, de pelo menos uma pré-conferência setorial e/ou temática estará automaticamente inscrito na Plenária Final da VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia, a se realizar em maio de 2008.

Parágrafo 5º - As pré conferências deverão avaliar as diretrizes de C&T produzidas na V CMCT, realizada em maio de 2006, validando-as, alterando-as ou propondo novas diretrizes.

Art. 12 – Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, não integrantes do COMCET, com sede em Porto Alegre, podem propor pré-conferências temáticas e/ou setoriais, sendo responsáveis por definir o tema a ser discutido, o espaço onde será realizado o evento, conforme definição do artigo 10º, de forma atender o público específico.

Parágrafo Primeiro – A entidade proponente de pré conferência deverá encaminhar ao COMCET, projeto informando a temática da mesma (justificativa, objetivo(s), público alvo e data e local de realização), até 15 de dezembro próximo.

Parágrafo Segundo – A data limite para a realização da pré conferência proposta é 30 de abril de 2008, devendo ser encaminhado à Secretaria Executiva do COMCET a lista dos participantes e delegados e as diretrizes aprovadas.

Art. 13 – O COMCET aceitará a proposição de novas pré-conferências temáticas ou setoriais até março de 2008, com execução prevista até a data da última pré conferência (final de abril de 2008).

### III - DOS PARTICIPANTES

Art. 14 - Podem participar da VI Conferência integrantes de comunidade acadêmica e científica do Município de Porto Alegre, profissionais das áreas técnicas e científicas, estudantes, professores, representantes de associações comunitárias, sindicais e profissionais, instituições de ensino superior e técnico e comunidade em geral.

Art. 15 - Os participantes da VI CMCT serão credenciados nas categorias de: participantes, Delegados e Observadores

Parágrafo Primeiro - São Participantes os credenciados e/ou participantes de pelo menos uma das pré-conferências temáticas e/ou setoriais..

Parágrafo Segundo - São Delegados os participantes de pelo menos uma das pré-conferências temáticas e/ou setoriais, apresentados à Plenária Final da VI CMCT com ofício de uma instituição de C&T sediada em Porto Alegre.

Parágrafo Terceiro - São Delegados Natos, independente de participação nas pré-conferência temática e/ou setoriais: 1. os Vereadores, 2. o Prefeito; 3. o Vice-Prefeito, 4. os integrantes do primeiro escalão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (secretários municipais, diretores de departamentos, Diretor Presidente da PROCempa, da Companhia Carris, da Empresas Públicas de Transporte e Circulação e Presidente da Fundação) 5. o(a)s Presidentes dos Conselhos Municipais inerentes às temáticas da VI CMCT; 6. o(s) dirigente(s) máximo de instituição de C&T, sediada em Porto Alegre. (a presente condição é válida somente para os titulares dos cargos, não havendo possibilidade de serem substituídos e/ou representados)

Parágrafo Quarto - São Observadores os participantes da Plenária Final da VI CMCT, que desejam assistir às atividades da Plenária Final, sem direito a voz e sem direito a voto, programada para o dia 16 de maio de 2008, terça-feira.

Art. 16 – Cada entidade poderá inscrever no máximo 30 (trinta) delegados, observando que na Plenária final, esta condição se efetiva com a comprovação na Ficha de Inscrição da participação na(s) pré-conferência(s) setoriais e/ou temáticas, pela Comissão Organizadora daquele evento, a quem compete efetuar o controle de participação, conforme estabelecido neste Regimento Interno.

Parágrafo primeiro - Ao inscrever formalmente os Delegados institucionais, a entidade indica entre eles qual é o seu representante oficial, para responder pela entidade os aspectos que se referirem à eleição das entidades que devem integrar o COMCET, no período junho/2008 a maio/2010.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal de Porto Alegre deve indicar seus representantes às pré-conferências temáticas e/ou setoriais, como forma de indicar seus delegados.

Art. 17 – É facultada a inscrição individual como delegado à VI CMCT, por notório saber, a todo cidadão residente em Porto Alegre, que deve fazer a entrega de seu currículo à Comissão Organizadora, para deliberação desta, até às 12h de 15 de maio de 2008.

### IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 – A programação da VI CMCT será composta de: Sessão de Lançamento; 08 (oito Pré-conferências Temáticas e/ou setoriais) e Plenária Final, conforme segue:

#### Lançamento VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia

Data: novembro de 2008.

Hora: a definir

Local: a definir

### V - DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS SETORIAIS E/OU TEMÁTICAS

Art. 19 – Cabe a(s) entidades responsáveis pela realização das pré-conferências definir o local de realização, palestrantes e tema da palestra, logística de acesso e comunicação a comunidade, controle de fichas de inscrições e presenças.

Art. 20 – Como resultado das pré-conferências, a entidade responsável deve apresentar as propostas diretas para a ciência e tecnologia que dizem respeito ao tema de sua pré-conferência, em documento digital e devidamente identificada à Comissão Organizadora, em um prazo não superior a 02 (dois) dias após a realização da pré-conferência.

Parágrafo Único – Cabe a Secretaria Executiva do COMCET a organização do Caderno das Diretrizes de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser apresentada na Plenária Final da VI CMCT.

Art. 21 – A Comissão Organizadora deve dar suporte e dirimir dúvida(s) identificada pela(s) entidade(s) responsável pela execução da(s) pré conferências temáticas e/ou setorial e pela Plenária da VI CMCT.

Art. 22 – A Plenária final da VI Conferência tem a seguinte programação:

15 de maio de 2008

Local: a definir

19h – Abertura – Colocação do Banner da VI Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia;

19h15 min – Lançamento do Portal de Ciência e Tecnologia da Cidade de Porto Alegre Mapa Digital de Ciência, Tecnologia e Inovação no Observa-POA  
Prestação de Contas da Gestão 2006/2008.

16 de maio de 2008

8h30min – Credenciamento

9h – Leitura e aprovação do Regimento Interno

9h30min – Leitura e discussão das Diretrizes de Ciência e Tecnologia Para Porto Alegre (biênio 2006/2008)

12h30min – Intervalo // almoço

14h – Início das Atividade

16h – Intervalo

16h30min – Apresentação das entidades candidatas a participação no COMCET (Gestão

2008/2010)

17h - Início da eleição das instituições

17h30min – Apuração das Eleições

### VI - DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - CMCT

Art. 23 – A sessão plenária da VI CMCT é dirigida por uma Mesa composta por três representantes da Comissão Organizadora e dois representantes do plenário.

Art. 24 – A apresentação e leitura das propostas temáticas de C&T, é feita por temas e fica ao encargo da Mesa a dinâmica da leitura.

Art. 25 – A exposição das propostas fica ao encargo de um dos integrantes da Mesa, podendo ainda ser feita por outra pessoa, desde que haja indicação expressa da Mesa nesse sentido, sendo apresentados no todo ou em partes.

Art. 26 – A apreciação e votação das propostas deve obedecer à ordem e aos critérios a serem definidos por este regimento, e tem o seguinte encaminhamento:

a) inicialmente, a Mesa encaminha, a leitura das propostas, uma a uma, em seqüência, de forma a possibilitar que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUES para serem posteriormente apreciados;

b) após a leitura das propostas de todos os blocos, os pontos NÃO anotados como DESTAQUES são considerados aprovados por unanimidade, sendo a seguir lidos novamente, um a um, na qualidade de DESTAQUES para serem apreciados, conforme critérios expressos no Art. 25 deste Regimento Interno.

c) Após a leitura de todos os blocos temáticos é feita a leitura de todos os destaques, sendo a sessão interrompida por 30 (trinta) minutos para que os participantes possam redigir os destaques a serem apresentados por escrito à Mesa Coordenadora da VI CMCT, com a proposta de nova redação, redigida em formulário específico a ser fornecido pela organização do evento. Não cabendo exceção quanto a este dispositivo.

d) Retoma-se a sessão para a apreciação e aprovação das novas redações apresentadas aos destaques

e) o destaque que não for apresentado com nova redação passa a ser aprovado com a redação original.

Art. 27 – O destaque pode ser:

a) Aditivo – quando acrescenta ao texto original, conteúdo novo;

b) Substitutivo – quando altera a redação do texto original;

c) Supressivo – quando elimina conteúdo do texto original.

Art. 28 – Os propositores de DESTAQUES tem um tempo, de no máximo 03 minutos, para a defesa do seu ponto de vista. Após, a Mesa pode conceder a palavra a membro da Plenária que se apresente, para defender a posição original do texto guia, por igual tempo concedido ao propositor do destaque, procedendo-se, a seguir, a votação da divergência.

Parágrafo único – Pode a Mesa, pela natureza do tema em debate, estabelecer previamente, tempo maior aos três minutos ou prorrogação de prazo para apresentação do destaque e correspondente defesa do item constante no texto guia.

Art. 29 – As votações devem obedecer aos seguintes critérios:

I – As votações são realizadas por contraste em relação ao levantamento dos cartões de votação.

II – A aprovação das propostas se dá por maioria simples dos Delegados presentes – 50% dos Delegados presentes, mais um.

III – A Mesa pode encaminhar a recontagem de votos nos casos de dúvidas quanto à decisão da plenária.

IV – Em toda votação onde ocorre contagem de votos, devem obrigatoriamente ser registrados:

a) os votos a favor;

b) os votos contrários;

c) as abstenções.

### VII – DA ELEIÇÃO DA(S) ENTIDADE(S) A INTEGRAR O COMCET

Art. 30 – A Comissão Eleitoral será composta pelos conselheiro titulares e/ou suplentes das entidades permanentes do COMCET, a saber: PUCRS, UFRGS e SCT, Ricardo Melo Bastos (Presidente da Comissão), Ricardo Norberto Ayup Zouain e Paulo Schuller Maciel, respectivamente.

Art. 31 – As Entidades que objetivem o exercício das funções e atribuições definidas pela Lei Municipal Complementar nº 267/92 e pela de nº 367/96 e expressem disposição de cumprir o estabelecido no Regimento Interno do COMCET, homologado pelo executivo municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, do dia 21 de setembro de 2001, devem encaminhar por escrito, manifestação de interesse, até 30 de abril de 2008, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Solicitação por escrito (ofício em papel timbrado da entidade e assinado pelo dirigente institucional), manifestando interesse em participar do COMCET na gestão 2008/2010;

b) Documento a comprovação de estar inscrito no Portal de Ciência e Tecnologia da Cidade de Porto Alegre (acessar o site [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet)). Esta comprovação pode ser obtida a partir da impressão da página onde conste a informação. Em caso da instituição não estar cadastrada no Portal de C&T de Porto Alegre, formalizar o pedido de inclusão da entidade pelo e-mail ([masica@smic.prefpoa.com.br](mailto:masica@smic.prefpoa.com.br)), anexando cópia do mesmo ao ofício.

Parágrafo único – É permitido à entidade solicitar sua exclusão, em caráter irrevogável, da nominativa de pretendente à eleição, por manifestação pública, por seu representante oficial, até o início do processo de eleição.

Art. 32 – Conforme faculta a Lei Complementar nº 367/96, em caráter excepcional, a critério da Plenária da Conferência, podem preencher a representação junto ao Conselho, candidaturas avulsas – até o máximo de três (3) – de cidadãos que não representem Entidades, que devem encaminhar sua intenção de integrar o COMCET, por escrito, em formulário próprio, até às 12 horas do dia 16 de maio de 2008.



Parágrafo primeiro - É permitido ao candidato referido no Caput solicitar sua exclusão da nominativa de pretendente à eleição, por manifestação pública, até o início do processo de eleição.

Parágrafo segundo - Este cidadão, se eleito, não tem direito a suplente na composição de vagas no Colegiado.

Artigo 33 – Ao término da primeira parte da Plenária (manhã), quando da discussão e eleição das propostas, a Mesa oficializa a íntegra da nominativa das Entidades interessada em integrar o COMCET, para posterior votação.

Parágrafo Primeiro: a votação será secreta, com cédula com a nominata de todos os candidatos, devendo ser votadas em treze entidades.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Executiva do COMCET deve elaborar uma listagem dos Delegados Inscritos, para a distribuição de cédulas.

Art. 34 – A mesa propõe à aprovação da plenária os procedimentos de votação das 13 Entidades representantes da Comunidade científica e sociedade civil organizada, integrantes da nominativa oficial referido no Art. 29 deste Regimento.

Parágrafo único – Não podem integrar a nominativa final das concorrentes à eleição órgãos diretamente vinculados ao Executivo Municipal, nem as Entidades que já obrigatoriamente compõem o COMCET – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SCT), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – Serão concedidos pelo COMCET Atestados de participação das pré-conferências temáticas e/ou setoriais e Certificados aos participantes, delegados, delegados natos e observadores da Plenária Final da VI CMCT e aos integrantes da Comissão Organizadora da VI Conferência.

Art. 36 – Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora. No caso de persistirem ainda dúvidas ou conflitos, pela Diretoria do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia. Porto Alegre, setembro de 2007.

### CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

### EDITAL PARA A ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE - 2008/2009

A COMISSÃO ELEITORAL convida todas Entidades devidamente habilitadas, que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, a participar do processo eleitoral. A Eleição do Núcleo de Coordenação realizar-se-á dia 20 de dezembro de 2007, das 9h às 11h30min e das 16h às 19h, no Conselho Municipal de Saúde, Av. João Pessoa, 325 –térreo.

#### CRONOGRAMA ELEITORAL

**INSCRIÇÕES:** O período de inscrição das chapas será de 23 de novembro de 2007 à 30 de novembro de 2007, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre no andar térreo do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Os Critérios para candidatar-se e para votar encontra-se no Regulamento Eleitoral.

**DIVULGAÇÃO** das Chapas: 3 de dezembro de 2007.

**PERÍODO** para Recursos: 3 de dezembro à 6 de dezembro de 2007.

**HOMOLOGAÇÃO** das Chapas: 6 de dezembro de 2007.

**ELEIÇÃO** e Divulgação do Resultado: 20 de dezembro de 2007.

#### DO REGULAMENTO ELEITORAL

O regulamento encontra-se a disposição dos Conselheiros na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**INFORMAÇÕES** : Fone: 3228-02-03 ou pelo e-mail: cms@sms.prefpoa.com.br.

**COMISSÃO ELEITORAL:** Ana Maria A Cirne ( SMS); Nei Carvalho (CDS Humaitá / Navegantes/ Ilhas); Pedro Luiz do Amaral Ribeiro (CDS Gloria /Cruzeiro/ Cristal)

## EDITAIS



### EDITAL 73/07

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Presidente, na forma do inciso IV do artigo 18 da referida lei, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que realizar-se-á no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada na Rua Uruguai 277 – 12º andar, nesta Capital.

#### RECURSOS VOLUNTÁRIOS

**DANIEL LETTI GRAZZIOTTI**

**ASSUNTO:** ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1.) PROCESSO 001 030071 06 2 (001 006601 01 4, 001 050290 05 3)

Recorrente: GAUDE - GAUCHA DE ENGENHARIA LTDA

#### RECURSOS DE OFÍCIO

**AYRES CERUTTI**

**ASSUNTO:** IPTU-RESTITUIÇÃO

2.) PROCESSO 001 012041 06 8

Recorrido: LUIS CARLOS SACHET

**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3.) PROCESSO 001 053030 02 8

Recorrido: AMP HOLDING LTDA

**ASSUNTO:** IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

4.) PROCESSO 001 019403 06 2

Recorrido: ROSALINO TAVARES DA SILVA

**CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO** : IPTU-RESTITUIÇÃO

5.) PROCESSO 001 047811 05 6

Recorrido: GOLDSZTEIN S/A ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES

**ASSUNTO** : ITBI-RESTITUIÇÃO

6.) PROCESSO 001 016825 06 3

Recorrido: PAULO RICARDO DERENJI DA SILVA

**ASSUNTO:** IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

7.) PROCESSO 001 017072 06 9

Recorrido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

8.) PROCESSO 001 003187 05 5

Recorrido: TITAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

**ASSUNTO:** IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

9.) PROCESSO 001 037266 06 3

Recorrido: EDUARDA SILVEIRA MACHADO

10) PROCESSO 001 019529 06 6

Recorrido: NILSON PAIVA PADILLA

**HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES**

**ASSUNTO:** IPTU-RESTITUIÇÃO

11.) PROCESSO 001 052920 05 4

Recorrido: ABIO JOSE VARGAS PEDROSO

**ASSUNTO:** ITBI-RESTITUIÇÃO

12.) PROCESSO 001 047298 06 5

Recorrido: OSMAR ARCÍDIO MAGGIONI

**ASSUNTO:** IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

13.) PROCESSO 001 030554 05 5

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Recorrido: RIO GRANDE DO SUL-SECR. ADM. E REC. HUM - DEPTO. ADM. DO EST

**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

14.) PROCESSO 001 065623 02 9

Recorrido: VIEIRA E EICKHOFF - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA

Porto Alegre, 19 de novembro de 2007.

**GIOVANI LUCAS DE AGUIAR**, Presidente.

### TOMADA DE PREÇOS 183/07 PROCESSO 001.051463.07.5 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 29 de novembro de 2007, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – BERTIN LTDA
- 2 – B L ROCHA COMERCIAL LTDA
- 3 – CANTEGRIL IND. E COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES S/A
- 4 – CENCI E CIA LTDA
- 5 – ELAINE DE ASSIS CARDOSO
- 6 – FRANCISCO E. A. FONTE
- 7 – J B MARTINS
- 8 – LILIANE NEVES VIEIRA
- 9 – MARGIL COMÉRCIO DE CALÇADOS E REPR. LTDA
- 10 – NEUSA GAGLIETTI
- 11 – VL JEANS IND E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Após diligência junto ao Setor de Cadastro ficou constatado que a documentação da empresa B L ROCHA COMERCIAL LTDA encontra-se atualizada, sendo julgada habilitada para o certame.

### TOMADA DE PREÇOS 171/07 PROCESSO 001.047415.07.0 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no

dia 29 de novembro de 2007, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA
- 2 – B L ROCHA COMERCIAL LTDA
- 3 – CASA DO MECÂNICO LTDA
- 4 – COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA
- 5 – DAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- 6 – D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
- 7 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA
- 8 – GERUSA PEDROTTI
- 9 – J B MARTINS
- 10 – LUC COM. E DISTR. DE MAT. ELÉT. MAT. LIMP. E FERR. LTDA
- 11 – MADEIREIRA HERVAL LTDA
- 12 – MADEIREIRA MARAVILHA LTDA
- 13 – MADEIREIRA TARUMÁ LTDA
- 14 – MAZON COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
- 15 – MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA
- 16 – NESTOR BORTOLINI & CIA LTDA
- 17 – SAI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 18 – SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
- 19 – SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Após diligência junto ao Setor de Cadastro ficou constatado que a documentação da empresa B L ROCHA COMERCIAL LTDA encontra-se atualizada, sendo julgada habilitada para o certame.

### TOMADA DE PREÇOS 174/07 PROCESSO 001.047418.07.9 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 30 de novembro de 2007, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – B L ROCHA COMERCIAL LTDA
- 2 – COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA
- 3 – D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
- 4 – ELAINE DE ASSIS CARDOSO
- 5 – J B MARTINS
- 6 – LILIANE NEVES VIEIRA
- 7 – MF MACHADO SOARES
- 8 – PAPEL MAR LTDA

A empresa ANDRÉ LUIZ GOTARDO por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão de Falência e Concordata, vencida, foi julgada inabilitada para o certame. Após

diligência junto ao Setor de Cadastro ficou constatado que a documentação da empresa B L ROCHA COMERCIAL LTDA encontra-se atualizada, sendo julgada habilitada.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 228/07**  
**PROCESSO 001.041866.07.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ROVITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** LOTE: 1.  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

## PREGÃO ELETRÔNICO 275/07

**PROCESSO 001.057958.07.6**  
**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe e a alteração do item 8, como segue abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 275 – RATICIDA, LARVICIDA, MEDICAMENTO VETERINÁRIO E MESA DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO**

**ABERTURA** das Propostas: Às 9h do dia 4 de dezembro de 2007.  
**INÍCIO** da disputa de preços: Às 14h do dia 4 de dezembro de 2007.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [cmc@smf.prefpoa.com.br](mailto:cmc@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**, Gestor da Área de Compras e Serviços.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS 151/07**  
**PROCESSO 001.042.029.07.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que os recursos interpostos pelas Empresas KWA – Materiais Elétricos Ltda., referente aos itens 25, 36, 38 e 59, e Ligif – Materiais Elétricos Ltda., referente ao item 49, foram indeferidos porque as empresas ofertaram produtos e valores, de acordo com o subitem 6.9 do Edital desta Licitação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 240/07**  
**PROCESSO 001.047377.07.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA.** LOTE: 4.

**SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.** LOTES: 1, 2, 3.  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**, Gestor.

## CONCORRÊNCIA 6/05

**REFERENTE AO BID CONCORRÊNCIA NACIONAL 248/05**

**PROCESSO 001.057046.05.0**  
**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

Em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial 001/1.06.0188887-5 que tramita na 2ª vara da Fazenda Pública, e nos termos do processo 001.045388.06.7, a Comissão Especial de Licitação abre o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recurso hierárquico pela empresa DI UNO INFORMÁTICA LTDA., referente ao julgamento das propostas técnicas publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 14 de setembro de 2006.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONVITE 85/07**  
**PROCESSO 003.080469.07.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Aquisição de pneus".

**EMPRESAS HABILITADAS:** A. FLACH E CIA LTDA, COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA, DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, LEAL E PINTO LTDA, MODELO PNEUS LTDA e STEFFEN PNEUS LTDA.

**EMPRESA INABILITADA:** Pippi Pneus Ltda., por apresentar documentação do FGTS vencida, desatendendo ao item 6.2 das notas do Edital.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 27 de novembro de 2007, às 14h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO FÍSICO 36/07

**ESCLARECIMENTO**

**MODALIDADE:** Pregão Físico 36/07

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação.  
**DATA** de abertura: 26 de novembro de 2007, às 9h.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem esclarecer que os serviços objeto desta licitação deverão ser executados de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

**DAS 8H ÀS 17H** (com 1 hora de almoço), nas DVC's Azenha, Aliança e Partenon.

**DAS 7H ÀS 18H15MIN** (com 1 hora de almoço a cada funcionário, intercalado), na DVC Centro.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

**PROCESSO 003.006017.07.0**

**OBJETO:** Padronização e Cadastro de Marcas de Uniformes para o Departamento de Água e Esgotos.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que se encontra aberto o processo 003.006017.07.0, referente ao Cadastro de marcas de Uniformes para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, para futuras aquisições, estando permanentemente aberto a todos os interessados.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9645.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 162/07**  
**PROCESSO 003.080384.07.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Cilindro de aço carbono para cloro líquido.

**LOTE 1 – MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONVITE 86/07**  
**PROCESSO 003.080468.07.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de reprodução de som".

**EMPRESAS HABILITADAS:** MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA e NOEMI GONÇALVES ROMERO.

**EMPRESA INABILITADA:** Plusvison Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, por apresentar FGTS vencido e não apresentar a Certidão de Tributos Imobiliários, desatendendo aos itens 6.2 e 6.3 das notas do Edital

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 28 de novembro de 2007, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua

Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 39/07**  
**PROCESSO 003.080434.07.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Aquisição de materiais diversos e reagentes para laboratório".

**EMPRESAS HABILITADAS:** ALZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, BIOSYSTEMS-COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA, ITASUL LTDA, PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, QUIMILABOR COM. DE PRD. QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS, SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, SR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e VETEC QUÍMICA FINA LTDA.

**EMPRESA INABILITADA:** Merck S.A, por apresentar sua proposta no "Envelope A - Habilitação".

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 29 de novembro de 2007, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 161/07**  
**PROCESSO 003.080383.07.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Estação total eletrônica.

**LOTE 1 – MANFRA & CIA. LTDA.**

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

munica aos fornecedores que em virtude do encerramento do exercício financeiro, no período de 5 a 14 de dezembro de 2007, não haverá recebimento de materiais nos almoxarifados.  
Para os empenhos vencíveis neste período, o prazo para

entrega será prorrogado para até 17 de dezembro de 2007 .  
Porto Alegre, 19 de novembro de 2007.

JOVANES DE SOUZA TELES, Chefe do Serviço de Suprimento.

**EXTRATO DE  
ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Convite 29/07  
PROCESSO 008.006678.07.6

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar  
RENI PASINATO & CIA LTDA.

Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor unit.
40819	condicionador de ar tipo split 12.000 btu	UN	5	R\$ 1.700,00
40827	condicionador de ar tipo split 18.000 btu	UN	2	R\$ 2.195,00
40835	condicionador de ar tipo split 24.000 btu	UN	5	R\$ 2.995,00
40843	condicionador de ar tipo split 30.000 btu	UN	1	R\$ 3.500,00
Total Fornecedor ->				R\$ 31.365,00
Total Geral à				R\$ 31.365,00

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º combinado com artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE ORDEM DE  
COMPRA – ADITIVO**

MODALIDADE: Convite 29/07  
PROCESSO 008.006678.07.6

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar  
RENI PASINATO & CIA LTDA.

Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor unit.
40835	condicionador de ar tipo split 24.000 btu	UN	1	R\$ 2.995,00

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
Total Fornecedor -> R\$ 2.995,00  
Total Geral à R\$ 2.995,00  
BASE LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativo-Financeira.

**EXTRATO DO  
2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 16/07**

MODALIDADE: Convite 3/07, Processo 008.000.347.07.8  
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Montebbras Montagens Elétricas Ltda., CNPJ 97.495.550/0001-60.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do contrato, da obra de adequação das instalações elétricas do prédio localizado na Av. Ipiranga, 10.200.

VALOR ADITADO: de R\$ 13.196,85.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal 8.666/93.

**SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA 1/05**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços

de locação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica e extração de dados de equipamentos mediadores de velocidade do tipo fixo.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa por tempo indeterminado, em razão de decisão judicial.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativo- Financeira.

**EXTRATO DO  
CONTRATO 26/07**

MODALIDADE: Tomada de Preço 6/07, Processo 008.005.038.07.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: CSM – Construtora Silveira Martins Ltda., CNPJ 05.061.642/0001-14

OBJETO: Execução de serviço de reforma e adaptação do prédio na Av. Ipiranga, 10.200.

PRAZO: 90 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.687,98.

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" e artigo 45, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-  
Financeira.

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 32/07**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:  
PROCESSO 007.010335.07.2

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

RECEBIMENTO das propostas: A partir do dia 19 de julho de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 9h do dia 3 de dezembro de 2007.  
INÍCIO da seção de disputa de preços: Às 10h do dia 3 de dezembro de 2007.

TEMPO da disputa: controlado pelo pregoeiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 35/07**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:  
PROCESSO 007.010356.07.0

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos

RECEBIMENTO das propostas: A partir do dia 21 de novembro de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 8h30min do dia 4 de dezembro de 2007.

INÍCIO da seção de disputa de preços: Às 9h do dia 4 de dezem-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
bro de 2007.

TEMPO da disputa: controlado pelo pregoeiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2007.

**RATIFICAÇÃO  
SORTEIO  
CONVITE 28/07**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 28/07, aquisição de Material de Esportivo.

ITEM 34: Dosul Distribuidora de Produtos Domésticos Ltda X Baronesa Ltda.

DATA: 22 de novembro de 2007, às 8h30min.

LOCAL: Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala de Licitações  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

**RATIFICAÇÃO  
SORTEIO  
CONVITE 33/07**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 33/07, aquisição de Material de Expediente.

ITEM 76: Dosul Distribuidora de Produtos Domésticos Ltda X Papel Mar Ltda.

DATA: 22 de novembro de 2007, às 9h.

LOCAL: Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala de Licitações  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

BRIZABEL M. DA ROCHA, Presidenta.

**RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 34/07  
PROCESSO 007.010344.07.1**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA retifica as datas de acolhimento, abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão Eletrônico 34/07, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, edição 3152, de 19 de novembro do corrente ano, página 6, as quais passam a vigorar: PERÍODO de acolhimento das propostas: A partir do dia 19 de novembro de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 5 de dezembro de 2007.

INÍCIO da sessão de disputa de preços: Às 14h do dia 5 de dezembro de 2007.

TEMPO da disputa por lote: 10 minutos controlados pelo pregoeiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

BRIZABEL M. DA ROCHA, Presidenta.

**AVISO 20/07  
FUMPROARTE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que estará realizando o Edital do Concurso 1/08, para escolha dos projetos culturais a serem financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre - FUMPROARTE.

Os projetos concorrentes serão encaminhados à Secretaria Municipal da Cultura exclusivamente através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, localizado na rua Sete de Setembro 1123, nesta cidade, das 9h às 17h, nos prazos abai-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

xo assinalados, conforme a área de abrangência do projeto:  
ARTES PLÁSTICAS, FOLCLORE, LITERATURA E HUMANIDADES: 7 a 11 de janeiro

MÚSICA: 14 a 18 de janeiro

DANÇA, CIRCO E TEATRO: 21 a 25 de janeiro

AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA: 28 de janeiro a 1º de fevereiro.

O Edital e seus anexos, bem como a Lei 7.328/93 e o Decreto 10.867/93, estarão disponíveis a partir da data da publicação do respectivo aviso:

a) Na internet, no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>

b) Na gerência do FUMPROARTE, para cópia, mediante a apresentação de unidade de armazenamento (disquete, CD-R, pen-drive ou MP3), sita na Av. Independência 453, no horário das 9h

às 12h e das 14h às 18h.  
Porto Alegre, 19 de novembro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

**AVISO 21/07  
FUMPROARTE  
CONCURSO 9/07**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que os projetos culturais constantes dos processos abaixo foram ina-



bilidades por não atenderem às exigências legais referentes ao Edital do Concurso 9/07:

**001.038458.07.1 ALEXANDRE KUMPINSKI**

**001.038346.07.9 LISANDRO MARCOS PIRES BELLOTTO**

Informa ainda, que estará aberto, pelo período de cinco dias úteis a contar da publicação deste, o prazo para interposição de recurso ao Prefeito Municipal.

O recurso deverá ser entregue no período mencionado, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência 453, onde os referidos processos ficarão à disposição dos interessados para consulta.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## TOMADA DE PREÇOS 26/07 PROCESSO 001.048925.07.1 ALTERAÇÃO DE DATA

**OBJETO:** Execução do Projeto de Infra-estrutura do Carnaval

2008, contemplando arquibancadas, camarotes, instalações sanitárias, torres de observação para a BM, torres para sonorização, pronto socorro, vestiário na concentração, portões de acesso e portarias, postes para iluminação e longarinas para a sonorização, bares, portões de entrada e saída, fechamento e passeios, pintura, mão de obra, torres com reservatórios de água para a Coordenação de Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA vem a público informar a alteração da Data de Abertura dos Envelopes da Tomada de Preços em epígrafe, para o dia 23 de novembro de 2007, às 14h.

Os demais dados permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.043.718.07.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Empresa Tapa - Teatro Escola de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Contratação para apresentação dos espetáculos "Fim de Jogo", "As Lágrimas Amargas de Petra Von Kant" e "Andy e Edie".

**VALOR:** R\$ 2.976,00, para cada espetáculo.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339039.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2007.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO: 001.052593.07.0**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Companhia Jornalística J. C. Jarros

**OBJETO:** Assinatura anual do jornal do Comércio para a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 475,20

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1001.2355.339039.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS  
HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

## SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**CONTRATADO:** Lucielli Gonçalves Ribeiro Produções. CNPJ 08.604.447/0001-81

**OBJETO:** É objeto da presente Carta-Contrato a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de organização, banheiros, palco, luz e som relativos ao evento da XVI Semana da Consciência Negra de Porto Alegre, no local, horário, data e condições constantes do Projeto Básico (folhas 18-22 do processo 001.047453.07.9) e da proposta de trabalho (folha 27 do processo 001.047453.07.9), que constituem parte integrante do presente instrumento, dispensada a transcrição.

**VALOR:** R\$ 7.800,00.

**DOTAÇÃO:** 800-1194-339039230100-1

**PRAZOS:** da assinatura até 21 de novembro de 2007.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO: 001.047453.07.9**

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**KEVIN KRIEGER**, Secretário de Direitos Humanos e  
Segurança Urbana.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**

## LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

**PREGÃO ELETRÔNICO 160/07**

**PROCESSO 8699/07**

**OBJETO:** Aquisição de suporte plástico para copos de cafezinho.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 3 de dezembro de 2007.

**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 3 de dezembro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 3 de dezembro de 2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO 161/07**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO 8253/07**

**OBJETO:** Confecção de banners e faixas para divulgação dos eventos institucionais da Câmara Municipal Porto Alegre.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 3 de dezembro de 2007.

**ABERTURA** das propostas: Às 13h30min do dia 3 de dezembro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 16h do dia 3 de dezembro de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 14 de novembro de 2007.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA**, Pregoeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura do seguinte Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO 162/07**

**PROCESSO 8621/07**

**OBJETO:** Aquisição de software (Adobe InDesign CS3).

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 4 de dezembro de 2007.

**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 4 de dezembro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h do dia 4 de dezembro de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Torna público, ainda, o resultado do julgamentos das propostas, por lote, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 144/07**

**PROCESSO 7975/07**

**OBJETO:** Aquisição de baterias recarregáveis de NiCd e NiMH.

**LOTES 1 e 2:** Desertos

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2007.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA**, Pregoeiro.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## CONVITE 36/07 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa LINDE GASES LTDA. (itens 1479, 1480, 1487, 1488).

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SILVIO PEREIRA FILHO, PAULO VON MENGDEN,  
SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI

## CONCORRÊNCIA 4/07

**PROCESSO 004.003703.07.0**

**ATA 65/07 - 20 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 15H**

**OBJETO:** Contratação de Obras de Infraestrutura para implantação de Loteamento – Reassentamento das Vilas Dique e Nazaré (parcial).

"Obras financiadas com Recursos do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Contrato de Repasse 0218814-40/2007"

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, após detalhado exame das Propostas de Preço, decide Classificar as empresas na seguinte ordem:

**1º LUGAR** - Conterra Construções e Terraplenagens Ltda R\$ 18.396.303,97;

**2º LUGAR** - Procon Construções Ltda R\$ 18.542.436,84 e

**3º LUGAR** - Construtora Pelotense Ltda R\$ 18.561.458,87.

Sugere a adjudicação do objeto deste edital à empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., por atender ao edital e propor o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão e participantes.

## TOMADA DE PREÇOS 12/07

**PROCESSO 004.000969.07.9**

**DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 10H30MIN**

**OBJETO:** Execução de Rede de Esgoto Cloacal, Pluvial, de Abastecimento de Água e Pavimentação na Cooperativa Jardim Esperança – Estrada Gedeon Leite, 850

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica aos Licitantes que, com referência à Tomada de Preços supra, o subitem 2.4 – Tubo PEAD 1", do item 2 – Tubulações/Ligações do Orçamento 07/215 – Execução de Rede de Esgoto Cloacal e Abast. Água, deve ser lido como subitem 2.4 – Tubo PEAD 1" – Fornecimento e Assentamento.

As demais condições permanecem.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 66/07**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público que a Comissão designada para julgar a Concorrência 66/07, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria, promoção, organização e coordenação de feiras e eventos de caráter nacional e internacional, com capacidade de atuação e articulação nacional e internacional, a fim de oferecer, sob demanda, suporte à solenidades, conferências, seminários, feiras, cursos e minicursos, comunicações, painéis e oficinas a serem realizados em Porto Alegre, no âmbito da Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Cidades – Inovação Democrática e Transformação Social para Cidades Inclusivas no Século 21, conforme especificações deste edital, indica como vencedora a empresa: **CAPACITÁ EVENTOS LTDA.**

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

# Construção do Centro Popular de Compras em ritmo acelerado

O prefeito municipal vistoriou ontem, 20, o andamento das obras do Centro Popular de Compras, na Praça Rui Barbosa. O local irá abrigar 800 comerciantes populares regularizados. Junto com o titular da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), o prefeito conferiu a instalação dos primeiros pilares de sustentação.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



A instalação da estrutura é montada através de um processo de engenharia de pré-moldados de alta tecnologia

Com o ritmo que a obra vem sendo executada, a expectativa de conclusão é para maio do próximo ano e vai proporcionar aos comerciantes informais melhores condições de trabalho e renda, além de contribuir com a revitalização do Centro. “É uma solução de caráter definitivo, que vai dar aos camelôs um espaço legalizado, com endereço, identidade e condições

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



A expectativa de conclusão das obras é para maio de 2008

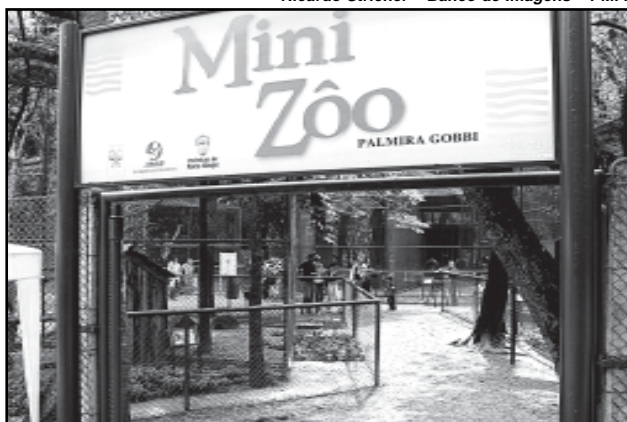
## Minizôo da Redenção comemora aniversário

O MiniZôo Palmira Gobbi Dias, localizado no interior do Parque Farroupilha, completou 23 anos este mês. Em razão das chuvas dos últimos dias, a atividade comemorativa ocorrerá na sexta-feira, 23.

Para comemorar a passagem da data, será realizada uma atividade de educação ambiental, às 9h30, com as Escolas Municipais Jardim Bento Gonçalves, Infantil Ilha da Pintada, Jardim de Infância Patinho Feio e Infantil Tio Barnabé. A atividade é o projeto “Fazendo Bolo pra Gente”, na qual os alunos confeccionam um bolo com os ingredientes da dieta fornecida aos animais.

O objetivo é sensibilizar o visitante para que não dê aos animais alimentos como pipoca, salgadinho, chiclete e pão, que podem ocasionar, entre outras, moléstias gastrointestinais.

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



Data será festejada na próxima sexta-feira

de gerar mais renda em seus negócios”, afirmou o prefeito.

A instalação da estrutura do centro é montada dentro de um processo de engenharia de pré-moldados de alta tecnologia. No final da manhã de ontem, onze pilares que sustentarão as estruturas, de um total de 60, já haviam sido colocados. Os pilares vieram de Erechim, cidade sede da empresa Verdicon, responsável pela construção e concessão de uso do Camelódromo. Cerca de 40 operários e dois guinchos de grande porte fizeram a colocação das estacas.

Cada comerciante ocupará um box de quatro metros quadrados, com pontos de luz, água, esgoto e telefone, com aluguel estimado em R\$ 400. Com acesso a todas as calçadas, o CPC terá ainda lojas-âncora, como restaurante popular, farmácia e agência bancária. O projeto prevê jardins descobertos, praça de alimentação, sanitários, acesso para deficientes, sistema de segurança por câmeras de vídeo e policiamento.

### Portais da Cidade

A obra também está adaptada ao projeto Portais da Cidade, que prevê a qualificação do transporte público com a transferência integrada dos ônibus em três terminais, reduzindo o número de veículos no centro. A obra é compatível com o projeto de circulação rápida de ônibus que será implantado, com cerca de 300 mil pessoas, usuárias de transporte coletivo, circulando pelo local diariamente.

Uma recomendação da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a construção do estacionamento sobre o CPC, com 230 vagas, servirá para aliviar o tráfego na região. A demanda elevará o custo do empreendimento de cerca de R\$ 11,5 milhões para R\$ 14 milhões, originários da iniciativa privada.

### História

Na quinta-feira, 22, às 10h, no auditório da Smic (Av. Osvaldo Aranha, 308), a equipe de arqueólogos que trabalha nas obras irá apresentar objetos retirados do solo da Praça Rui Barbosa. Já foram recolhidas peças como sapatos, garrafas, louças, frascos de remédios e até alimentos depositados na região da orla do Guaíba, que no século 19 era caracterizada como área de despejo urbano e também abrigou um matadouro público.

## CÂMARA MUNICIPAL

### ECONsciência defende separação do lixo

A Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre foi ocupada pelo presidente da organização não-governamental Ecologia & Consciência (ECONsciência)-Estudos Ambientais e Negócios, Carlos Norberto de Vasconcelos. Ele pediu aos vereadores que divulguem a importância da coleta seletiva do lixo. “Em muitos condomínios, a separação do lixo não está sendo feita de forma satisfatória”, lamentou. “O que não é aproveitado polui o ambiente e não gera renda, trabalho e riqueza.”

Vasconcelos lembrou que, graças aos avanços tecnológicos, materiais como as caixas de leite longa vida hoje são totalmente reutilizados. “A caixa que antes poluía hoje é 100% reciclada”, disse. Segundo ele, esse material é desmembrado em Canela e enviado para fábricas em Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo. O papel gera novas caixas, e o plástico e o alumínio viram telhas e cabos de vassouras. Vasconcelos informou que a ECONsciência tenta trazer uma dessas fábricas para o Rio Grande do Sul, o que baratearia a reciclagem e melhorias as condições ambientais e sociais.

O presidente da ECONsciência enfatizou que separar o lixo é muito fácil. Basta destinar uma sacola para os rejeitos orgânicos, que seguirá para a coleta comum, e outra para o lixo seco, reaproveitável. Os óleos devem ser acondicionados em garrafas de plásticos. Conforme Vasconcelos, essas informações têm sido repassadas aos condomínios em palestras de integrantes da entidade, em um trabalho conjunto com a Ufrgs, DMLU, Secovi e imobiliárias. “Temos de mostrar que a coisa é séria; precisamos começar a realizar”, declarou.

### Uampa destaca parceria com Câmara Municipal

Foi realizado nos dias 16 e 17 de novembro o 12º Congresso da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (Uampa), que teve por tema central o Fortalecimento do Movimento Comunitário em Porto Alegre Buscando Novos Caminhos

A presidenta da Uampa, Maria Horácia Ribeiro, que fez um breve balanço das atividades realizadas pela entidade no ano, destacou a parceria com a Câmara Municipal, através da presidência deste Legislativo, que atendeu a solicitação da entidade quanto a necessidade de realizar audiências públicas em diferentes regiões da Capital para debater com a população o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico e Ambiental (PDDUA).

A presidenta da Câmara lembrou que Porto Alegre tem uma história de democracia participativa, através de movimentos sociais e populares, como é o caso da Uampa. Disse ainda que a realização das audiências públicas em oito regiões do município, tiveram bons resultados. Entre eles, a criação da Comissão Especial, formada por 12 vereadores, para analisarem projeto de revisão ao PDDUA, juntamente com a instalação de um Fórum de Entidades, constituída por entidades e movimentos sociais.

### Vereadores participam da Festa do Pêssego

Vereadores da Capital marcaram presença, na cerimônia de abertura da 23ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e a 16ª Feira Estadual do Pêssego, no Centro de Eventos da Vila Nova (Rua João Salomoni, s/n).

Com entrada gratuita ao público, a Festa ocorre de segunda a sexta, das 18h às 22h, e aos sábados e domingos, das 9h às 20h30. O evento irá até o dia 25 de novembro. A festa do Pêssego tem como objetivo elevar o escoamento da produção no início da safra, manter a viabilidade econômica da atividade e propiciar o contato direto entre produtores e consumidores.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.

## INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2007 COM PRAZO ATÉ 14 DE DEZEMBRO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Área de Patrimônio, lembra a todos os responsáveis pelo Patrimônio Mobiliário da Administração Centralizada que, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal 4320/64, em conjunto com a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme a Instrução Normativa 1/06 COPAM/SMF (Diário Oficial de Porto Alegre 6 de outubro de 2006) o prazo final para a entrega de inventário, é o décimo dia útil do mês de dezembro de cada ano. Por esta razão solicita que seja encaminhado à Área de Patrimônio/SMF o Relatório Final do Inventário dos Bens Patrimoniais do corrente ano, até a data limite de 14 de dezembro de 2007.

O gestor da Área de Patrimônio, Ricardo Falkenberg ALbanus, salienta que todas as Secretarias e Departamentos vinculados à Administração Centralizada já estão de posse do respectivo processo desde agosto de 2007.

Informações através do e-mail patmobiliario@smf.prefpoa.com.br ou através dos telefones 32891075 e 32891086 da Unidade de Patrimônio Mobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda.